DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1866 Florianópolis/SC, sexta-feira, 20 de janeiro de 2017 pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E GESTÃO DE TRANSITO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE	8
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	9

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 17.073, DE 20 DE JANEIRO DE 2017 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR VERA PINHEIRO GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Mobilização Comunitária da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 20/01/2017. Florianópolis, aos 20 de janeiro de 2017. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL; FILIPE MELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO Nº 17.074, DE 20 DE JANEIRO DE 2017 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR ERICA LUIZ ROCHA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 20/01/2017. Florianópolis, aos 20 de janeiro de 2017. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL; FILIPE MELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO Nº 17.075, DE 20 DE JANEIRO DE 2017 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR MARIA CLAUDIA GOULART para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 20/01/2017. Florianópolis, aos 20 de janeiro de 2017. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL; FILIPE MELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO Nº 17.076, DE 20 DE JANEIRO DE 2017 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR LEDA REGINA DE SOUZA LIMAS para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação Pleno da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 20/01/2017. Florianópolis, aos 20 de janeiro de 2017. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL; FILIPE MELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO Nº 17.077, DE 20 DE JANEIRO DE 2017 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR CAMILA MARIA DE OLIVEIRA PEIXER para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação Pleno da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 20/01/2017. Florianópolis, aos 20 de janeiro de 2017. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL; FILIPE MELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO Nº 17.078, DE 20 DE JANEIRO DE 2017 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR JANARA MARGARETE BARBOZA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Operações da Secretaria Municipal de Obras, a partir de 20/01/2017. Florianópolis, aos 20 de janeiro de 2017. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL; FILIPE MELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO Nº 17.079, DE 20 DE JANEIRO DE 2017 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR VANDERLEI FARIAS do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Cultura, a partir de 20/01/2017. Florianópolis, aos 20 de janeiro de 2017. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL FILIPE MELLO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO Nº 17.080, DE 20 DE JANEIRO DE 2017 - CESSA OS EFEITOS DO DECRETO N. 16.997, DE 2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Cessar os efeitos do Decreto n. 16.997, de 2017, que designa Vanderlei Farias para responder pelo Cargo em

Comissão de Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, a partir de 20/01/2017. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 20 de janeiro de 2017. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL; FILIPE MELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO Nº 17.081, DE 20 DE JANEIRO DE 2017 - CESSA OS EFEITOS DO DECRETO N. 16.996, DE 2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1° Cessar os efeitos do Decreto n. 16.996, de 2017, que designa Vanderlei Farias para responder pelo Cargo em Comissão de Presidente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes (FCFFC), a partir de 20/01/2017. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 20 de janeiro de 2017. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL; FILIPE MELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO Nº 17.082, DE 20 DE JANEIRO DE 2017 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: DESIGNAR FILIPE FREITAS MELLO para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Cultura, a partir de 20/01/2017. Florianópolis, aos 20 de janeiro de 2017. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL; FILIPE MELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO Nº 17.083, DE 20 DE JANEIRO DE 2017 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: DESIGNAR FILIPE FREITAS MELLO para responder pelo Cargo em Comissão de Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, a partir de 20/01/2017. Florianópolis, aos 20 de janeiro de 2017. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL; FILIPE MELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO Nº 17.084, DE 20 DE JANEIRO DE 2017 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: DESIGNAR FILIPE FREITAS MELLO para responder pelo Cargo em Comissão de Presidente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes (FCFFC), a partir de 20/01/2017. Florianópolis, 20 de janeiro de 2017. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL; FILIPE MELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO Nº 17.085, DE 20 DE JANEIRO DE 2017 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR GABRIEL EUCLIDES LEMOS para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Relações com Intendências da Secretaria Municipal de Obras, a partir de 20/01/2017. Florianópolis, aos 20 de janeiro de 2017. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL; FILIPE MELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TC N° 001/SMA/DGA/2017, FLORIANÓPOLIS, 09 JANEIRO DE 2017. TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSOCIAÇÃO FLORIANOPOLITANA DE DEFICIENTES FÍSICOS – AFLODEF - A **Secretaria Municipal de Administração e previdência**, situado na Rua Conselheiro Mafra, 656, inscrita no CNPJ nº 82.892.282/0002-24, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Administração, Senhor, Everson Mendes, portador da Carteira de Identidade n° 3597847 SSP e do CPF n° 02438923903, e Associação Florianopolitana de Deficientes Físicos – AFLODEF, situado na Rua Rui Barbosa 708, Agronômica – Florianópolis, inscrito no CNPJ n° 78827177/0001-53 doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo Presidente da entidade Senhor José Roberto Leal, portador da Carteira de Identidade n° 258017, e do CPF n° 417882.229-20 resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Permissão de Uso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: **O CEDENTE** cederá ao **CESSIONÁRIO** o seguinte bem móvel adquirido com recursos próprios: **I –** 01 (um) veículo marca FIAT/PALIO, modelo EX, tipo passeio, combustível GASOLINA, ano de fabricação/modelo 2003/2003, cor branca, chassi nº 9BD17140932309162, placa MDU9582. **II –** 01 (um) veículo marca Mercedes-Benz, modelo MICROONIBUS 312D SPRINTER, tipo lotação, combustível Diesel comum, ano de fabricação/modelo 2000/2001, cor branca , chassi nº 8AC6903411A550668, placa MFT0820. **III –** 1 (um) veículo marca FIAT/DOBLO, modelo ELX, tipo CAMONETA, combustível GASOLINA, ano de

fabricação/modelo 2004/2005, cor branca, chassi nº 98D11975451021692, placa MDR7748. **IV –** 1 (um) veículo marca FIAT/DOBLO, modelo ELX, tipo CAMONETA, combustível GASOLINA, ano de fabricação/modelo 2003/2003, cor branca, chassi n° 98D11975631012531, placa MBZ0284. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO: O bem se destina ao uso das necessidades da AFLODEF. CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES: **I - DO CESSIONÁRIO: a)** Usar o bem exclusivamente para o fim a que se destina; **b)** Não transferir ou ceder o bem a terceiros; **c)** Zelar pela guarda do bem, comunicando ao CEDENTE a ocorrência de qualquer acidente; **d)** Responsabilizar-se por eventuais transgressões à legislação de trânsito (ou análoga) e pelos efeitos dessas; **e)** Arcar com os custos de conservação, manutenção e reposição das peças necessárias à conservação e uso do bem, além de pagar todos os impostos e taxas incidentes sobre os bens deste termo. CLÁUSULA QUARTA - DA CARACTERIZAÇÃO: Enquanto durar a presente Permissão de Uso o bem integrará a frota do CESSIONÁRIO. CLÁUSULA QUINTA - DA DEPRECIAÇÃO: Por conta do presente acordo, o objeto desta Permissão de Uso será utilizado no serviço da AFLODEF, o qual será devolvido, quando da rescisão ou expiração deste instrumento, no estado que se encontrar, desgastado pelo seu uso. CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO: Este Termo de Permissão de Uso reger-se-á, no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações e pela Lei Orgânica do Município de Florianópolis nº 4050/93. CLÁUSULA SETIMA - PRAZO E VIGÊNCIA: O presente Termo de Permissão de Uso vigorará por 01 (um) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser reincidido a qualquer tempo se assim for do interesse de qualquer dos acordantes, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias. CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS: Este Termo de Permissão de Uso poderá ser alterado por meio de Termos Aditivos, de comum acordo entre as partes. CLÁUSULA NONA - DO FORO: Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Capital, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado. E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, junto com duas testemunhas. Florianópolis, 09 de janeiro de 2017. Everson Mendes - Secretário Municipal de Administração; José Roberto Leal - Presidente da Associação Florianopolitana de Deficientes Físicos.

PORTARIA N.° 00144/17 - A Diretora de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.° 01364/2013, considerando o que consta no processo n.° 05751/2016, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao (à) servidor (a) Ana Paula Allgayer Gobatto, matrícula n.º 29372-5, ocupante do cargo de Professor III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educacao, de 90 (noventa) dias, no período de 06 de fevereiro de 2017 a 06 de maio de 2017, referente ao 1º quinquênio, vencido em 02/10/2014. Florianópolis, 19 de janeiro de 2017. Diretora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.° 00147/17 - A Diretora de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.° 01364/2013, considerando o que consta no processo n.° 5531/2016, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas ao (à) servidor (a) Adenaide Ferrari Caliari, matrícula n.º 08266-0, ocupante do cargo de Professor Auxiliar IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educacao, de 90 (noventa) dias, no período de 06 de fevereiro de 2017 a 06 de maio de 2017, referente ao 5º quinquênio, vencido em 20/06/2010. Florianópolis, 19 de janeiro de 2017. Diretora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 00140/2017, DE 17 DE JANEIRO DE 2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, e com base no Decreto 11.374/2013, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO, o servidor CLAUDEMIR DA SILVA, matrícula nº 25225-5, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar no Gabinete do Vice-Prefeito, com ônus para o destino, pelo período de 05/01/2017 a 31/12/2017. EVERSON MENDES - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 00142/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, e com base no Decreto 11.374/2013, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO, a servidora PATRICIA NALOVAIKO SILVEIRA, matrícula nº 27535-2, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar na Secretaria Municipal da Administração, com ônus para o destino, pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017. EVERSON MENDES - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 00143/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, e com base no Decreto 11.374/2013, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO, a servidora MARIA DA GRAÇA BITTENCOURT, matrícula nº 27782-7, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, para atuar na Secretaria da Administração, com ônus para o destino, pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017. EVERSON MENDES - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N.° 00148/17 - A Diretora de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.° 01364/2013, considerando o que consta no processo n.° 5673/2016, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas ao (à) servidor (a) Adriane Nagel Pereira, matrícula n.º 07798-4, ocupante do cargo de Professor III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educacao, de 90 (noventa) dias, no período de 06 de fevereiro de 2017 a 06 de maio de 2017, referente ao 4º quinquênio, vencido em 24/03/2007. Florianópolis, 19 de janeiro de 2017. Diretora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.° 00149/17 - A Diretora de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.° 01364/2013, considerando o que consta no processo n.° 5673/2016, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas ao (à) servidor (a) Adriane Nagel Pereira, matrícula n.º 07798-4, ocupante do cargo de Professor III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educacao, de 90 (noventa) dias, no período de 07 de maio de 2017 a 04 de agosto de 2017, referente ao 5º quinquênio, vencido em 24/03/2012. Florianópolis, 19 de janeiro de 2017. Diretora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.° 00150/17 - A Diretora de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.° 01364/2013, considerando o que consta no processo n.° 5553/2016, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas ao (à) servidor (a) Aldonei Machado, matrícula n.º 14375-8, ocupante do cargo de Professor V, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educacao, de 90 (noventa) dias, no período de 06 de fevereiro de 2017 a 06 de maio de 2017, referente ao 2º quinquênio, vencido em 09/02/2014. Florianópolis, 19 de janeiro de 2017. Diretora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.° 00151/17 - A Diretora de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.° 01364/2013, considerando o que consta no processo n.° 5797/2016, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 20 horas ao (à) servidor (a) Andreia Aparecida da Silva, matrícula n.º 29231-1, ocupante do cargo de Professor III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educacao, de 90 (noventa) dias, no período de 11 de março de 2017 a 08 de junho de 2017, referente ao 1º quinquênio, vencido em 20/07/2015. Florianópolis, 19 de janeiro de 2017. Diretora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.° 00152/17 - A Diretora de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.° 01364/2013, considerando o que consta no processo n.° 5701/2016, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas ao (à) servidor (a) Anita Erdmann dos Santos, matrícula n.º 11213-5, ocupante do cargo de Professor Auxiliar IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educacao, de 90 (noventa) dias, no período de 06 de fevereiro de 2017 a 06 de maio de 2017, referentes aos 2º e 3º quinquênios, vencidos, respectivamente, em 20/02/2006 e 20/06/2011. Florianópolis, 19 de janeiro de 2017. Diretora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.° 00153/17 - A Diretora de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.° 01364/2013, considerando o que consta no processo n.° 5811/2016, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao (à) servidor (a) Berenice Kretzer Borges, matrícula n.º 17861-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educacao, de 90 (noventa) dias, no período de 06 de fevereiro de 2017 a 06 de maio de 2017, referente ao 1º quinquênio, vencido em 04/11/2010. Florianópolis, 19 de janeiro de 2017. Diretora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.° 00154/17 - A Diretora de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.° 01364/2013, considerando o que consta no processo n.° 5811/2016, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao (à) servidor (a) Berenice Kretzer Borges, matrícula n.º 17861-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educacao, de 90 (noventa) dias, no período de 07 de maio de 2017 a

04 de agosto de 2017, referente ao 2º quinquênio, vencido em 04/11/2015. Florianópolis, 19 de janeiro de 2017. Diretora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.° 00155/17 - A Diretora de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.° 01364/2013, considerando o que consta no processo n.° 5639/2016, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao (à) servidor (a) Clarissa de Souza Cipriano, matrícula n.º 17571-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educacao, de 90 (noventa) dias, no período de 06 de fevereiro de 2017 a 06 de maio de 2017, referente ao 1º quinquênio, vencido em 01/04/2012. Florianópolis, 19 de janeiro de 2017. Diretora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.° 00161/17 - A Diretora de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.° 01364/2013, considerando o que consta no processo n.° 5455/2016, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas ao (à) servidor (a) Heloisa de Campos Rotolo, matrícula n.º 07520-5, ocupante do cargo de , lotado (a) na , de 60 (sessenta) dias, no período de 06 de fevereiro de 2017 a 06 de abril de 2017, referente ao 5º quinquênio, vencido em 19/02/2012. Florianópolis, 19 de janeiro de 2017. Diretora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.° 00162/17 - A Diretora de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.° 01364/2013, considerando o que consta no processo n.° 21/2017, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas ao (à) servidor (a) Regina Bittencourt Souto, matrícula n.º 05641-3, ocupante do cargo de Professor IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educacao, de 90 (noventa) dias, no período de 17 de março de 2017 a 14 de junho de 2017, referente ao 4º quinquênio, vencido em 25/02/2004. Florianópolis, 19 de janeiro de 2017. Diretora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.° 00164/17 - A Diretora de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.° 01364/2013, considerando o que consta no processo n.° 5665/2016, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas ao (à) servidor (a) Alzelite Zenair Goncalves, matrícula n.º 10299-7, ocupante do cargo de Professor IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educacao, de 90 (noventa) dias, no período de 06 de fevereiro de 2017 a 06 de maio de 2017, referente ao 3º quinquênio, vencido em 30/03/2007. Florianópolis, 19 de janeiro de 2017. Diretora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.° 00165/17 - A Diretora de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.° 01364/2013, considerando o que consta no processo n.° 5522/2016, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas ao (à) servidor (a) Giseli Aparecida da Silva, matrícula n.º 22279-8, ocupante do cargo de Professor Auxiliar IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educacao, de 90 (noventa) dias, no período de 06 de fevereiro de 2017 a 06 de maio de 2017, referente ao 1º quinquênio, vencido em 11/01/2015. Florianópolis, 19 de janeiro de 2017. Diretora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.° 00166/17 - A Diretora de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.° 01364/2013, considerando o que consta no processo n.° 5724/2016, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas ao (à) servidor (a) Ana Maria Bastos, matrícula n.º 07217-6, ocupante do cargo de Professor IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educacao, de 90 (noventa) dias, no período de 06 de fevereiro de 2017 a 06 de maio de 2017, referente ao 5º quinquênio, vencido em 24/05/2011. Florianópolis, 19 de janeiro de 2017. Diretora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.° 00167/17 - A Diretora de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.° 01364/2013, considerando o que consta no processo n.° 5599/2016, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas ao (à) servidor (a) Ivo Rech, matrícula n.º 09487-0, ocupante do cargo de Professor Auxiliar IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educacao, de 90 (noventa) dias, no período de 06 de fevereiro de 2017 a 06 de maio de 2017, referente ao 4º quinquênio, vencido em 23/11/2011. Florianópolis, 19 de janeiro de 2017. Diretora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.° 00169/17 - A Diretora de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.° 01364/2013, considerando o que consta no processo n.° 5640/2016, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1

Conceder Licença Prêmio 40 horas ao (à) servidor (a) Claudia Mello Araujo, matrícula n.º 13260-8, ocupante do cargo de Professor IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educacao, de 90 (noventa) dias, no período de 06 de fevereiro de 2017 a 06 de maio de 2017, referente ao 1º quinquênio, vencido em 28/12/2004. Florianópolis, 19 de janeiro de 2017. Diretora de Gestão de Pessoas.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 437/SMAP/2013 – PMF X EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA. A Cláusula Quinta do contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu prazo que fica prorrogado de **1º de janeiro de 2017 a 28 de fevereiro de 2017**. Tudo em conformidade com o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e com a Instrução Normativa nº 002 de 06 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Florianópolis Edição nº 1837 e Ofício nº 952/GAPRE/GG/2016. Assinaturas: Sr. Ivan Grave pela Secretaria Municipal de Administração e pela empresa os Srs. Daniel de Oliveira Pinto, Ronaldo Capaverde Silva.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EDITAL 001/2017/SMFPO - EDITAL DE LANÇAMENTO DO IPTU E TAXAS ADJETAS À PROPRIEDADE EXERCÍCIO DE 2017 - O Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 55, III, combinado com o art. 240, ambos da Consolidação das Leis Tributárias do Município, aprovada pela Lei Complementar n° 007/97 e alterações posteriores, torna público o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos (TCRS) - incidentes sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse a qualquer título de bens imóveis localizados no Município, relativos ao exercício de 2017, conforme listagem dos lançamentos disponibilizados no endereço eletrônico www.pmf.sc.gov.br. **PAGAMENTO:** Os tributos a que se refere este Edital poderão ser pagos: 1. IPTU: 1.1 integralmente, até o cinco de janeiro, com 20% de desconto; 1.2 integralmente, até o dia seis de fevereiro, com 10% de desconto; 1.3 integralmente, até o dia 6 de março, com 5% de desconto; ou 1.4 em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, sem a concessão de descontos, vencíveis nos meses de março/2017 a dezembro/2017, na rede bancária de Florianópolis. 2. TCRS 2.1 integralmente, sem a concessão de descontos, no dia 06 de março; ou 2.2 em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, sem a concessão de descontos, vencíveis nos meses de março/2017 a dezembro/2017, na rede bancária de Florianópolis. **ATRASO NO PAGAMENTO:** O não pagamento do IPTU e da TCRS nas datas previstas neste Edital, sujeita o contribuinte, na forma da Lei, a atualização monetária, multa, juros de mora, antecipação de vencimento das parcelas vincendas e inscrição do saldo devedor em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial. **RECLAMAÇÃO:** O contribuinte poderá, até o dia 01 de fevereiro de 2017, apresentar Reclamação para contestar os dados e/ou valores que serviram de base para o cálculo do IPTU e da TCRS ora lançados, junto ao Tribunal Administrativo Tributário – TAT. Florianópolis, 19 de janeiro de 2017. Constâncio Alberto Salles Maciel - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA ALT Nº 00002/17 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Alterar a partir de 02/02/2017, a Portaria nº ADS 01322/16 de 22/03/2016 de Elaine Silvia da Rocha, matrícula nº 36385-5 para atuar na Escola Básica Brigadeiro Eduardo Gomes (344208), referente ao período que passa a ser de 13/05/2016 a 10/02/2017 por estar em Estabilidade Gestacional. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 17 de janeiro de 2017. Maurício Fernandes Pereira - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 00035/17 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Sandra Regina Engelke, matrícula nº 15017-7, Professor IV (1305) Matemática (008), lotada na Escola Básica Osmar Cunha (344201), para atuar na Diretoria Administrativa e Financeira (342000) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02/01/2017 a 29/12/2017, para ocupar uma classe-vaga por estar em assessoramento na secretaria municipal de educação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de janeiro de 2017.

Maurício Fernandes Pereira - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 00039/17 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Ana Lúcia Jakubiak de Albuquerque, matrícula nº 18516-7, Professor IV (1305) Educação Infantil (029), lotada na Creche Diamantina Bertolina da Conceição (343234), para atuar na Diretoria Administrativa e Financeira (342000) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02/01/2017 a 29/12/2017, para ocupar uma classe-vaga por estar em assessoramento na secretaria municipal de educação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de janeiro de 2017. Maurício Fernandes Pereira - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 00136/17 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Gisele Anelise Karnopp, matrícula nº 11678-5, Professor IV (1305) Educação Infantil (029), lotada na Creche Ferminio Francisco Vieira (343215), para atuar no Departamento de Alimentação Escolar (342210) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02/01/2017 a 29/12/2017, para ocupar uma classe-vaga por estar em assessoramento na secretaria municipal de educação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de janeiro de 2017. Maurício Fernandes Pereira - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 00138/17 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Márcia Helena de Sousa, matrícula nº 17749-0, Professor IV (1305) Educação Infantil (029), lotada na Creche Paulo Michels (343211), para atuar no Departamento de Alimentação Escolar (342210) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02/01/2017 a 29/12/2017, para ocupar uma classe-vaga por estar em assessoramento na secretaria municipal de educação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de janeiro de 2017. Maurício Fernandes Pereira - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 00139/17 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Rejane Sagaz, matrícula nº 14065-1, Professor IV (1305) Anos Iniciais (014), lotada na Escola Básica José do Valle Pereira (344214), para atuar no Departamento de Alimentação Escolar (342210) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02/01/2017 a 29/12/2017, para ocupar uma classe-vaga por estar em assessoramento na secretaria municipal de educação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de janeiro de 2017. Maurício Fernandes Pereira - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 00140/17 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Sanlina Barreto Hulse, matrícula nº 13289-6, Professor IV (1305) Anos Iniciais (014), lotada na Escola Básica José do Valle Pereira (344214), para atuar no Departamento de Alimentação Escolar (342210) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02/01/2017 a 29/12/2017, para ocupar uma classe-vaga por estar em assessoramento na secretaria municipal de educação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de janeiro de 2017. Maurício Fernandes Pereira - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 00142/17 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Vânia Maria de Souza Roussenq, matrícula nº 06253-7, Professor IV (1305) Anos Iniciais (014), lotada na Escola Básica Osmar Cunha (344201), para atuar no Departamento de Alimentação Escolar (342210) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02/01/2017 a 29/12/2017, para ocupar uma classe-vaga por estar em assessoramento na secretaria municipal de educação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de janeiro de 2017. Maurício Fernandes Pereira - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 00147/17 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Andrea Pires, matrícula nº 15469-5, Professor III (1304) Artes Cênicas (043), lotada na Escola Básica Professora Herondina Medeiros Zeferino (344210), para atuar no Departamento de Logística (342230) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02/01/2017 a 29/12/2017, para ocupar uma classe-vaga por estar

em assessoramento na secretaria municipal de educação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de janeiro de 2017. Maurício Fernandes Pereira - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 00152/17 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Iracema Araujo, matrícula nº 07743-7, Professor IV (1305) Educação Infantil (029), lotada na Creche Cristo Redentor (343244), para atuar no Departamento de Logística (342230) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02/01/2017 a 29/12/2017, para ocupar uma classe-vaga por estar em assessoramento na secretaria municipal de educação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de janeiro de 2017. Maurício Fernandes Pereira - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 00154/17 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Adriana Santos Medeiros, matrícula nº 07656-2, Orientador Educacional I (1320), lotada na Diretoria de Ensino Fundamental (344000), para atuar no Departamento de Logística (342230) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02/01/2017 a 29/12/2017, para ocupar uma classe-vaga por estar em assessoramento na secretaria municipal de educação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de janeiro de 2017. Maurício Fernandes Pereira - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 00179/17 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar o servidor Charles Schnorr, matrícula nº 15885-2, Professor V (1306) Educação Fisica (012), lotado no NEI Raul Francisco Lisboa (343323), para atuar na Diretoria de Ensino Fundamental (344000) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02/01/2017 a 29/12/2017, para ocupar uma classe-vaga por estar em assessoramento na secretaria municipal de educação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de janeiro de 2017. Maurício Fernandes Pereira - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E GESTÃO DE TRANSITO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 351/IPUF/2014 – PMF X BRD SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - A Cláusula Sétima do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de vigência que continua por tempo determinado, **passando a fluir de 1º de janeiro de 2017 até 28 de fevereiro de 2017**, tudo com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 002 de 06 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Florianópolis Edição nº 1837 e Ofício nº 952/GAPRE/GG/2016. Assinaturas: Sr. José Paulo Rubim Rodrigues, Secretário Municipal e Gestão de Trânsito. E o Sr. Chehab Khalil Júnior pela empresa.

SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 145/SMC/2015 – PMF X EMPRESA P&P TURISMO LTDA - A Cláusula sétima do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de vigência que continua por tempo determinado**, com inicio em 01 de janeiro de 2017 e término em 28 de fevereiro de 2017**, com fundamento no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 002 de 06 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Florianópolis. Assinaturas: Sr. Aurélio Rocha dos Santos, Secretário Municipal do Continente, e pela empresa o Sr. Gean Ricardo Moraes.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 896/SMC/2015 – PMF X COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS PH LTDA - A Cláusula Segunda do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de vigência que continua por tempo determinado, passando a fluir de **1º de janeiro de 2017 até 28 de fevereiro de 2017,** Tudo com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 002 de 06 de dezembro de 2016, edição nº 1937 do Diário Municipal de Florianópolis. Assinaturas: Sr. Aurélio Rocha dos Santos, Secretário Municipal do Continente, e pela empresa o Sr. Pedro Dorvalino da Silva.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 895/SMC/2015 – PMF X COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS PH LTDA - A Cláusula Segunda do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de vigência que continua por tempo determinado, passando a fluir de **1º de janeiro de 2017 até 28 de fevereiro de 2017**. Tudo com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 002 de 06 de dezembro de 2016, edição nº 1937 do Diário Municipal de Florianópolis. Assinaturas: Sr. Aurélio Rocha dos Santos, Secretário Municipal do Continente, e pela empresa o Sr. Pedro Dorvalino da Silva.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 53/SMC/2016 – PMF X CENTRALARME EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP - A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de vigência que continua por tempo determinado, **com inicio em 1º de janeiro de 2017 até 28 de fevereiro de 2017.** Tudo em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 002 de 06 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Florianópolis Edição nº 1837 e Ofício nº 952/GAPRE/GG/2016._Assinaturas: Sr. Aurélio Rocha dos Santos, Secretário Municipal do Continente, e pela empresa o Sr. João Batista Rodrigues.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, NO CUMPRIMENTO DO QUE DISPÕE O ART. 336, § 4°, DA LEI COMPLEMENTAR N. 482, DE 2014, FAZ PUBLICAR REDAÇÃO DE PROJETOS EM TRAMITAÇÃO: PL N. 16.944, DE 2017, DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A OUTORGA ONEROSA DE ALTERAÇÃO DE USO DOS SOLO (OOAU) E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS - O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar: PROJETO DE LEI N. 16.944, DE 2017 Art. 1º A Outorga Onerosa da Alteração de Uso (OOAU) constitui-se em contrapartida financeira decorrente da modificação dos usos e dos diversos tipos de atividades que os compõem, previstos na legislação de uso e ocupação do território, conforme o que se segue: I – alteração de uso por implantação de Projetos Especiais; II – ampliação de edificações de usos considerados tolerados; III – destinação urbana de glebas que tenham se utilizado de benefícios para a produção rural; IV – alterações de zoneamento para usos mais permissivos decorrentes de lei; e V – outros usos discriminados na Tabela de Adequação de Usos do Plano Diretor Municipal. Art. 2º A Outorga Onerosa aplica-se nas Macroáreas de Uso Urbano. Art. 3º O valor total referente à contrapartida financeira da OOAU será calculado através da seguinte fórmula: Cau = Aua x Vu x lau, onde: a) Cau – Contrapartida de alteração de uso, em R$; b) Aua – Área total de uso a ser alterada, em m^2; c) Vu – Valor do metro quadrado territorial a partir da mesma base de cálculo do IPTU, em R$/$m^2$; e d) lau – Índice de alteração de uso é de 4% (quatro por cento). Art. 4º Regulamentação específica, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, estabelecerá os critérios e procedimentos necessários para o pagamento da Outorga Onerosa de Alteração de Uso. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.603, DE 2017, DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ÍNDICE DE CONFORTABILIDADE DE OBRA PARA DESAPROPRIAÇÕES (ICON) E O ÍNDICE CONSTRUTIVO ADICIONAL PARA DESAPROPRIAÇÕES (ICAD) PARA FINS DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR ADICIONAL ÀQUELES LIMITES ORIGINALMENTE PREVISTOS NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar: Art. 1º Fica criado o Índice de Confortabilidade de Obras para Desapropriações (ICON) que corresponde ao aumento do número de unidades de um condomínio residencial multifamiliar. § 1º A compensação financeira decorrente da elevação do número de unidade habitacionais é fixada no valor referente a 6,075 CUB/m^2/SC (seis vírgula zero setenta e cinco Custo Unitário Básico de Santa Catarina por metro quadrado) por unidade acrescida ao limite de duzentas unidades, originalmente definido pelo art. 117 da Lei Complementar n. 482, de 2014. § 2º Os recursos decorrentes do Índice de Confortabilidade de Obra para Desapropriações (ICON) ficam obrigatoriamente vinculados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e utilizados pelo Poder Executivo Municipal exclusivamente para efetuar desapropriações de áreas privadas de interesse público. § 3º Os empreendimentos beneficiados com o acréscimo do número de unidade serão necessariamente sujeitos à realização e aprovação de Estatuto de Impacto de Vizinhança, sendo facultada aos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal a solicitação de eventuais

medidas compensatórias e/ou mitigatórias. § 4º A presente Lei Complementar dispõe aos requerentes a oportunidade de acréscimo total de 2.000 (duas mil) unidades habitacionais. § 5º O requerente deverá solicitar o benefício de ICON ao Executivo Municipal, incluindo os seguintes documentos: I – inscrição imobiliária do imóvel a se beneficiar do ICON; II – título de propriedade do imóvel a se beneficiar do ICON; III – descrição com o número de unidade adicionais solicitadas. Art. 2º Fica criado o Índice Construtivo Adicional para Desapropriações (ICAD) que eleva em três pavimentos e no respectivo coeficiente de aproveitamento o potencial construtivo total da área. § 1º A presente Lei Complementar dispõe aos requerentes a oportunidade de acréscimo total de 1.000.000,00 (um milhão) de metros quadrados. § 2º O requerente deverá solicitar o benefício de ICAD ao Executivo Municipal incluindo os seguintes documentos: I – inscrição imobiliária do imóvel a se beneficiar do ICON; II – título de propriedade do imóvel a se beneficiar do ICON; III – descrição com a quantidade de benefício requerido. § 3º O Potencial Construtivo Adicional previsto no caput não poderá ser utilizado para regularização de obra irregular. Art. 3º A efetiva concessão do ICAD está condicionada à análise prévia de Estudo de Impacto de Vizinhança, que avaliará a capacidade de suporte da área de influência direta e indireta para o empreendimento proposto. Art. 4º O potencial construtivo adicional obtido por meio do ICAD ensejará compreensão financeira no valor referente a 0,122 CUB/m^2/SC (zero vírgula cento e vinte e dois Custo Unitário Básico de Santa Catarina por metro quadrado) adicional. Parágrafo único. Os recursos decorrentes do Índice de Confortabilidade de Obra para Desapropriações (ICON) ficam obrigatoriamente vinculados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e utilizados pelo Poder Executivo Municipal exclusivamente para efetuar desapropriações de áreas privadas de interesse público. Art. 5º Os incentivos de ICON e ICAD previstos na presente Lei Complementar somente poderão ser utilizados nas Macro-Áreas de Usos Urbanos em obras de uso misto, incluindo necessariamente unidades habitacionais à margem das vias coletoras e subcoletoras, com profundidade de até 100 (cem) metros, localizadas nos seguintes distritos: I – Distrito Sede (Insular e Continental); II – Distrito de Canasvieiras; III – Cachoeira do Bom Jesus; e IV – Ingleses do Rio Vermelho. Art. 6º A utilização dos índices dispostos nesta Lei Complementar só será possível após terem sido esgotados os demais coeficientes de aproveitamento previstos no Plano Diretor Vigente. Art. 7º As contrapartidas financeiras exigidas dos proprietários, usuários, beneficiários e investidores públicos e privados em função do empreendimento, projeto ou programa concebido, deverão ser pagas à vista em uma única parcela no ato de deferimento da solicitação de ICON ou ICAD. Art. 8º A emissão, aplicação e estoques do Potencial Adicional de Construção desta Lei Complementar serão controlados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano por meio de relatório periódico, onde obrigatoriamente deverá constar: I – quantidade de m^2 (metros quadrados) ou unidades habitacionais adicionais atribuídas e utilizadas; II – a forma de cálculo, valor total e parcelado da contrapartida financeira, na especificidade de cada projeto; e III – localização da obra do Projeto onde está sendo outorgado o potencial construtivo adicional. Art. 9º Os projetos que tenham interesse em habilitar-se ou adquirir o benefício alvo da presente Lei deverão requerê-lo via protocolo de solicitação de Índice Adicional (ICON) e/ou (ICAD), conforme regulamentação específica a ser elaborada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei Complementar. Art. 10 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1.604, DE 2017, DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE AS ÁREAS PRIORITARIAMENTE DESTINADAS A OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, ACRESCENTA ÁREA PARA REALIZAÇÃO PRIORITÁRIA DE OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar: Art. 1º Ficam incluídas como áreas prioritárias à realização de Operações Urbanas Consorciadas (OUC) a área adjacente à Rodovia Dep. Antônio Edu Vieira, na profundidade de 200 (duzentos) metros, para ambos os lados da rodovia, e a área no entorno do Elevado do Rio Tavares. Art. 2º A concessão, por parte do Município, de potencial construtivo adicional aos limites de ocupação previstos para as áreas objeto de OUC estará condicionada à aprovação de lei específica motivada por; I – promover a melhoria e a ampliação do sistema de circulação e do desenvolvimento urbano orientado ao transporte; II – ampliar a oferta de área públicas de lazer e comunitárias; III – implantar programas de Habitação de Interesse Social; IV – promover a regularização fundiária; V – preservar e promover as áreas de Proteção Cultural, Proteção Ambiental e de Valor Paisagístico; VI – promover processos de renovação urbana; VII – auxiliar na constituição das centralidades urbanas; e VIII – compatibilizar o

desenvolvimento urbano às áreas de menores riscos naturais. Art. 3º A Lei Específica de cada Operação Urbana Consorciada deverá conter, no mínimo: I – delimitação do perímetro da área de intervenção direta, incluindo as áreas passíveis de transformação; II – delimitação do perímetro da área de abrangência indireta, incluindo as áreas de vizinhança, cujos moradores devem participar da operação e são potenciais beneficiários dela; III – finalidade da operação; IV – programa básico de ocupação da área e intervenções previstas; V – exigência de estudo prévio de impacto ambiental, quando pertinente, e de impacto de vizinhança; VI – programa de atendimento econômico e social para população diretamente afetada pela operação; VII – estudo prévio de impacto de vizinhança; VIII – solução habitacional dentro de seu perímetro ou vizinhança próxima, no caso de necessidade de absorver, qualificar os espaços ou remover ocupações previstas em lei; IX - garantia de preservação dos imóveis e espaços urbanos de especial valor histórico, cultural, arquitetônico, paisagístico e ambiental, desde que protegidos por tombamento ou lei; X – instrumentos urbanísticos previstos na operação; XI – contrapartidas a serem exigidas dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função da atualização dos benefícios previstos nos incisos I, II e III do § 2º do art. 32 do Estatuto das Cidades; XII – estoque de potencial construtivo adicional; XIII – forma de controle da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil e de participação popular; XIV – conta ou fundo específico que deverá receber os recursos de contrapartidas financeiras decorrentes dos benefícios urbanísticos concedidos; e XV – natureza dos incentivos a serem concedidos aos proprietários, usuários permanentes e investidores privados, uma vez atendido o disposto no inciso III do § 2º do artigo 32 do Estatuto das Cidades. § 1º A delimitação da área de operação urbana consorciada deverá abranger as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), quando estas ocorrerem nas proximidades da região, para a promoção dos investimentos dos recursos obtidos pela Operação nestas áreas. § 2º Os recursos obtidos pelo Poder Público na forma desta Lei serão aplicados na área da OUC ou entorno imediato, por meio de programas de intervenções definidos na aprovação do projeto ou na lei de criação da Operação Urbana Consorciada. Art. 4º As operações Urbanas Consorciadas só poderão ser aprovadas mediante as devidas comprovações de capacidade de suporte, atual ou projetada, da infraestrutura urbana para atendimento das necessidades criadas pela aplicação do instrumento, em especial: I – abastecimento de energia elétrica; II – abastecimento de água potável; III – esgotamento sanitário; IV – drenagem e manejo das águas pluviais; V – geração de tráfego e demanda por transporte público coletivo. Parágrafo único. A avaliação de capacidade de suporte referida no caput poderá determinar alterações nos critérios e procedimentos para a aprovação de novas Operações Urbanas Consorciadas. Art. 5º Enquanto não efetivadas as respectivas Operações Urbanas Consorciadas, as aprovações e licenciamentos nestas áreas estão condicionadas aos limites estabelecidos pelos respectivos zoneamentos, conforme consta no mapa de microzoneamento da Lei Complementar n. 482, de 2014. Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 20 de janeiro de 2017. Vereador Guilherme Pereira de Paulo - Presidente.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13 da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002; RESOLVE: Art. 1º LOTAR o servidor MARCOS ANTÔNIO PACHECO, ocupante do cargo efetivo de Programador de Computador, para desempenhar funções junto ao Gabinete do Vereador Milton Donizete Barcelos Junior. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 20 de janeiro de 2017. Vereador GUILHERME PEREIRA DE PAULO - Presidente.

ATO DA MESA Nº 089, DE 20 DE JANEIRO DE 2017 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, JORGE JOAO DE SOUSA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 16, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Renato Geske. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2017. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 20 de janeiro de 2017. Vereador GUILHERME PEREIRA DE PAULO – Presidente; Vereador ROBERTO KATUMI ODA - 1º Vice Presidente; Vereador GABRIEL MEURER - 2º Vice Presidente; Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Secretário.

ATO DA MESA Nº 090, DE 20 DE JANEIRO DE 2017 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o servidor

ADANIR DOS PASSOS GONÇALVES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Atividades Diversas, para responder pela função gratificada (FG-2) da Chefia do Departamento de Material da Câmara Municipal de Florianópolis. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 16 de janeiro de 2017. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 20 de janeiro de 2017. Vereador GUILHERME PEREIRA DE PAULO – Presidente; Vereador ROBERTO KATUMI ODA - 1º Vice Presidente; Vereador GABRIEL MEURER - 2º Vice Presidente; Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Secretário.

ATO DA MESA Nº 091, DE 20 DE JANEIRO DE 2017 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 10 para o nível 4, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de TERESINHA APARECIDA FAGANELLO, com lotação no Gabinete do Vereador Guilherme Pereira de Paulo. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 16 de janeiro de 2017. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 20 de janeiro de 2017. Vereador GUILHERME PEREIRA DE PAULO – Presidente; Vereador ROBERTO KATUMI ODA - 1º Vice Presidente; Vereador GABRIEL MEURER - 2º Vice Presidente; Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Secretário.

ATO DA MESA Nº 092, DE 20 DE JANEIRO DE 2017 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, LUIZ FERNANDO SILVY, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 19, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Guilherme Pereira de Paulo. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 16 de janeiro de 2017. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 20 de janeiro de 2017. Vereador GUILHERME PEREIRA DE PAULO – Presidente; Vereador ROBERTO KATUMI ODA - 1º Vice Presidente; Vereador GABRIEL MEURER - 2º Vice Presidente; Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Secretário.

ATO DA MESA Nº 093, DE 20 DE JANEIRO DE 2017 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, PEDRO NEVES BUENO CORDOBA, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo, código CMF/DASU, nível 3, do Grupo Ocupacional Direção e Assessoramento Superior. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 16 de janeiro de 2017. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 20 de janeiro de 2017. Vereador GUILHERME PEREIRA DE PAULO – Presidente; Vereador ROBERTO KATUMI ODA - 1º Vice Presidente; Vereador GABRIEL MEURER - 2º Vice Presidente; Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Secretário.

ATO DA MESA Nº 094, DE 20 DE JANEIRO DE 2017 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar CMF n. 063/2003, JORGE LUIS DE LIZ PIRES, no cargo em comissão de Assessor da Comissão Permanente de Constituição e Justiça, código CMF/DASU, nível 6, do Grupo Ocupacional Direção e Assessoramento Superior. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 16 de janeiro de 2017. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 20 de janeiro de 2017. Vereador GUILHERME PEREIRA DE PAULO – Presidente; Vereador ROBERTO KATUMI ODA - 1º Vice Presidente; Vereador GABRIEL MEURER - 2º Vice Presidente; Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Secretário.

ATO DA MESA Nº 095, DE 20 DE JANEIRO DE 2017 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar CMF n. 063/2003, SATURNINO JULIO DA ROSA, no cargo em comissão de Assessor da Chefia de Gabinete da Presidência, código CMF/DASU, nível 8, do Grupo Ocupacional Direção e Assessoramento Superior. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 16 de janeiro de 2017. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 20 de janeiro de 2017. Vereador GUILHERME PEREIRA DE PAULO – Presidente; Vereador ROBERTO KATUMI ODA - 1º Vice Presidente; Vereador GABRIEL MEURER - 2º Vice Presidente; Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Secretário.

ATO DA MESA Nº 096, DE 20 DE JANEIRO DE 2017 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar CMF n. 063/2003, TICIANA ESELITA

DA COSTA DE MAGALHÃES, no cargo em comissão de Assessor da Diretoria Administrativa, código CMF/DASU, nível 7, do Grupo Ocupacional Direção e Assessoramento Superior. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 16 de janeiro de 2017. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 20 de janeiro de 2017. Vereador GUILHERME PEREIRA DE PAULO – Presidente; Vereador ROBERTO KATUMI ODA - 1º Vice Presidente; Vereador GABRIEL MEURER - 2º Vice Presidente; Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Secretário.

ATO DA MESA Nº 097, DE 20 DE JANEIRO DE 2017 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ANULAR os termos do Ato da Mesa n. 003/2017, que exonerou EVANDRO FREITAS DE MELO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 15 do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Edinon Manoel da Rosa. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 16 de janeiro de 2017. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 20 de janeiro de 2017. Vereador GUILHERME PEREIRA DE PAULO – Presidente; Vereador ROBERTO KATUMI ODA - 1º Vice Presidente; Vereador GABRIEL MEURER - 2º Vice Presidente; Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Secretário.

ATO DA MESA Nº 098, DE 20 DE JANEIRO DE 2017 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o servidor EVANDRO FREITAS DE MELO, ocupante do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 15, para substituir a servidora REJANE DE SILVEIRA RIBEIRO, ocupante do cargo comissionado da Diretoria de Orçamento, Planejamento e Execução Financeira, código CMF/DASU, nível 1, durante o período de impedimento do titular, de 16/01 a 31/01/2017. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 16 de janeiro de 2017. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 20 de janeiro de 2017. Vereador GUILHERME PEREIRA DE PAULO – Presidente; Vereador ROBERTO KATUMI ODA - 1º Vice Presidente; Vereador GABRIEL MEURER - 2º Vice Presidente; Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Secretário.

ATO DA MESA Nº 099, DE 20 DE JANEIRO DE 2017 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ATRIBUIR, pelo período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2017, o pagamento de Adicional Noturno (50%), ao servidor LUIZ ANTÔNIO FELETE, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, em decorrência de desempenhar funções de extrema relevância a este Poder Legislativo. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 20 de janeiro de 2017. Vereador GUILHERME PEREIRA DE PAULO – Presidente; Vereador ROBERTO KATUMI ODA - 1º Vice Presidente; Vereador GABRIEL MEURER - 2º Vice Presidente; Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Secretário.

ATO DA MESA Nº 100, DE 20 DE JANEIRO DE 2017 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, FABRICIO ISAAC RAMOS, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 17, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador João Luiz da Silveira. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2017. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 20 de janeiro de 2017. Vereador GUILHERME PEREIRA DE PAULO – Presidente; Vereador ROBERTO KATUMI ODA - 1º Vice Presidente; Vereador GABRIEL MEURER - 2º Vice Presidente; Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Secretário.

ATO DA MESA Nº 101, DE 20 DE JANEIRO DE 2017 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, GABRIEL JOÃO FERREIRA, do cargo em comissão de Auxiliar de Engenheiro, código CMF/DASU, nível 9, do Grupo Ocupacional Direção e Assessoramento Superior. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 16 de janeiro de 2017. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 20 de janeiro de 2017. Vereador GUILHERME PEREIRA DE PAULO – Presidente; Vereador ROBERTO KATUMI ODA - 1º Vice Presidente; Vereador GABRIEL MEURER - 2º Vice Presidente; Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Secretário.

ATO DA MESA Nº 102, DE 20 DE JANEIRO DE 2017 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, até 31 de

dezembro de 2017, para integrar a "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL", conforme Resolução 1338/2008, os servidores abaixo relacionados: Presidente: - Sérgio Luiz de Souza. Membros: - Amarildo Marçal Nunes; - Lara Cristina Luz Suênes; - Marcia Noêmia Cardoso; - Márcio Sérgio Santos; - Ney Carlos Luz Filho. Art. 2º Os servidores nomeados para compor a Comissão de Licitação deverão atender as convocações dos editais, nas datas determinadas pelo presidente da comissão, entretanto, aqueles que não forem assíduos aos Pregões ou as chamadas do Presidente da Comissão terão suas gratificações reduzidas proporcionalmente às faltas em relação ao número de convocações realizadas no mês. Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de 17 de janeiro de 2017**.** Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 20 de janeiro de 2017. Vereador GUILHERME PEREIRA DE PAULO – Presidente; Vereador ROBERTO KATUMI ODA - 1º Vice Presidente; Vereador GABRIEL MEURER - 2º Vice Presidente; Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Secretário.